



Processo nº 4607/2020
Contrato nº 325/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 325/2022

TERMO ADITIVO Nº02 ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 14.04.2022 (CONTRATO Nº 078/2022), constante de fls. 1008/1022, do Processo Administrativo Nº 4607/2020, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr.^a **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, brasileira, solteira, eng^a civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, Ordenadora de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CIVIL E MONTAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.609.892/0001-83, com sede na Rua 1B São Francisco, s/n Quadra D Lote 07 bairro Califórnia em Barra do Piraí /RJ CEP: 27165-000, representada neste ato pela **Sra. MICHELLE MEDEIROS DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade 114968423 IFP/RJ, e CPF/MF nº 087.062.937-94, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº02** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 4607/2020, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 120 (cento e vinte) dias na execução e na vigência do contrato, e o acréscimo no valor do contrato em função da inclusão de novos itens e acréscimo de quantitativo de itens existentes, com alteração na planilha primitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

Poliana Aparecida Moreira Gama
Michelle Medeiros de Souza



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo nº 02, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o **prazo de execução**, a contar de **16 de dezembro de 2022**, finalizando em **15 de abril de 2023** e em 120 (cento e vinte) dias, o **prazo de vigência** a contar de **14 de março de 2023**, finalizando em **12 de julho de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS E AUMENTO DOS QUANTITATIVOS

A **Inclusão de novos itens** de serviços corresponde ao valor de **R\$ 18.978,22** (dezoito mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), representando **3,14628%** e um **aumento dos quantitativos**, que corresponde ao valor de **R\$ 35.496,56** (trinta e cinco mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), representando **5,88475%**. O valor total global é de **R\$ 54.474,79** (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), que representam **9,03103%** em relação ao valor primitivo do contrato (**R\$ 603.195,78**).

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo acima citado, no valor do Contrato nº 078/2022 é a seguinte: nº 595152/2022 – 19.01.27.813.1109.5134.3.4.4.9.0.51.00.00.00.0200. O Município empenhou em favor da contratada o valor de **R\$ 54.474,79** (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) através da (N.E. Nº 001779 de 16/12/2022).

CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação de aditivo da fiscalização de obras fls. 1058/1063, solicitação da empresa fls. 1064, autorização da ordenadora de despesas as fls. 1075, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II e 65 inciso I alíneas “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.



Alvaro JM



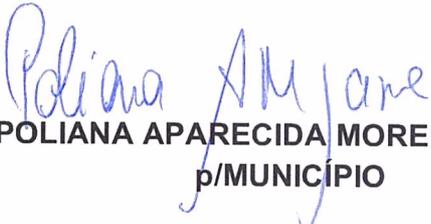
Processo nº 4607/2020
Contrato nº 325/2022

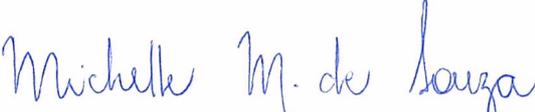
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

CLÁUSULA SETIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no órgão oficial do município "jornal Volta Redonda em destaque" incumbido das publicações, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2022.


POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
p/MUNICÍPIO


MICHELLE MEDEIROS DE SOUZA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA